



LEI MUNICIPAL Nº 1864 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2008”.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 2.099.000,00 (Dois milhões, noventa e nove mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

3.3.50.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.0051 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.00.00.0103 – Aplicações Diretas R\$ 270.000,00

3.1.91.00.00.0103 – Aplicações Intra-Orçamentárias R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.0104 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

2.010 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 103.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

2.011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.00.00.0001 – Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.00.00.0103 – Aplicações Diretas	R\$	33.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
2.014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
2.015 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.00.00.0007 – Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	135.000,00
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
09.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA		
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	41.000,00
10 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.01 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
2.020 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	31.000,00
2.021 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
11 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
11.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - PMMJ		
4.6.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
0.002 – PAGAMENTO DO PASEP		
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
2.024 – PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.339.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
3.3.90.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
3.3.90.00.00.0120 – Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
4.4.90.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
4.4.90.00.00.0120 – Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
2.047 – MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	220.000,00
SUB-TOTAL	R\$	420.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.099.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Transferências Constitucionais e Convênios firmados junto ao Governo Federal e Estadual, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 05 de setembro de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 05/09/2008.


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração